



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Of. Pres. nº 357/09-CEC

Brasília, 21 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado **MICHEL TEMER**  
Presidente da Câmara dos Deputados

**Assunto:** Declaração de prejudicialidade do PL 4.363/08

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que em reunião ordinária desta Comissão, realizada nesta data, declarei a **prejudicialidade** do **Projeto de Lei nº 4.363/08**, do Senado Federal, que “*autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Planaltina, no Distrito Federal*”, com base no art. 164, I, c/c art. 163, I, do Regimento Interno.

Atenciosamente,

Deputada **MARIA DO ROSÁRIO**  
Presidente